



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Edital de Leilão Judicial Unificado

4ª Vara do Trabalho de Mogi das Cruzes/SP

Processo nº 1000600-69.2020.5.02.0374

O Juiz do Trabalho do Centro de Apoio aos Leilões Judiciais Unificados, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que no dia 17/08/2023, às 11:59 horas, através do portal do leiloeiro Gilberto Fortes do Amaral Filho – www.grupolance.com.br, serão levados a leilão judicial e arrematação os bens penhorados na execução dos autos supramencionados entre as partes: VANDERLEIA DE ANDRADE, CPF: 265.725.498-52, exequente, e MARIA AMELIA MACHADO DE CAMPOS SILVA - ME, CNPJ: 02.435.926/0001-35, executado(s), conforme laudo de avaliação constante dos autos, e que são os seguintes BENS:

- 1) 01 (um) freezer horizontal com capacidade de 419 litros, tampa dupla, cor branca, tensão 220 voltz, 60 Hz, corrente 2,1A, Gás R134a – 0.22Kg, fabricado por Metalfrio, modelo DA420, com fechadura, classe T, sistema de refrigeração KOMP, agente expensor Cicloisopentano, RG. 2142045640517-2, avaliado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- 2) 01 (um) freezer horizontal com capacidade de 419 litros, tampa dupla, cor branca, tensão 220 voltz, 60 Hz, corrente 2,1A, Gás R134a – 0.22Kg, fabricado por Metalfrio, modelo DA420, com fechadura, classe T, sistema de refrigeração KOMP, agente expensor Cicloisopentano, RG. 2142035639688-0, avaliado em R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
- 3) 01 (um) forno a gás, fabricado por Tedesco, acabamento inox, quatro pedras, medindo 1,06m de largura, 94cm de altura, 36cm de profundidade, com controle de temperatura, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).
- 4) 01 (um) forno elétrico Sulfisa acabamento inox, medindo 90cm de largura, 50cm de profundidade, 66cm de altura, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 5) 01 (uma) geladeira industrial Kofisa, acabamento inox, seis portas, medindo aproximadamente 185cm de altura e 185cm de largura, avaliada em R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
- 6) 01 (uma) fritadeira elétrica, marca Croydon, modelo FA25-20465-6, fabricado por Croydonmaq Industrial Ltda, tensão 220 voltz, ~ Hz, 5000 wats, IPX3, cestos dois, litros 13,5, avaliada em R\$ 900,00 (novecentos reais).
- 7) 01 (uma) máquina de amassar massas Gastromaq, fabricada por G. Paniz, cilindro 390, modelo CS E390 (14382), tensão 220 voltz, 60 Hz, IPX1, medindo aproximadamente 60cm de largura e 50cm de altura, avaliada em R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

Certificou o oficial de justiça em 09 de março de 2023 que os itens 3, 4, 5 e 6 estão em bom estado.

Valor Total da Avaliação: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Local dos bens: Av. João XXIII, Cezar de Souza, Mogi das Cruzes/SP.

Total da avaliação: R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Lance mínimo do leilão: 20%

Leiloeiro Oficial: Gilberto Fortes do Amaral Filho

Comissão do Leiloeiro: 5%.

O leilão judicial será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica.

O **exercício do direito de preferência** deverá ser requerido junto ao leiloeiro, por e-mail: contato@grupolance.com.br, com a antecedência de 48 horas ao leilão.

O arrematante, que não seja credor no processo, pagará, no ato do acerto de contas do leilão judicial, uma primeira parcela na ordem de 20% (vinte por cento), do valor do lance como sinal e garantia, mais a integralidade dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro, calculados sobre o valor da arrematação. A primeira parcela será recolhida através de boleto bancário, à disposição do Juízo da execução, perante o Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, conforme a hipótese. Já a comissão do leiloeiro será paga diretamente a ele mediante recibo a ser anexado ao processo de execução. A segunda parcela do valor do lance, na ordem de 80% (oitenta por cento), será satisfeita, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o leilão judicial, diretamente na Agência Bancária autorizada, mediante guia boleto emitido por ocasião do leilão. Por ato voluntário, o arrematante poderá efetuar o pagamento do sinal em percentual superior a 20%, bem como poderá depositar 100% do valor de arrematação.

O arrematante interessado em adquirir o bem no leilão judicial em prestações, deverá ofertar lance diretamente no sítio do leiloeiro, com esta opção, atendendo às seguintes condições:

- O lance ofertado para pagamento à vista sempre prevalecerá sobre os lances ofertados para pagamento parcelado de mesmo valor;
- O lance ofertado para pagamento parcelado em menor número de parcelas prevalecerá sobre os demais lances parcelados de mesmo valor;
- Oferta de sinal de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o saldo restante, parcelado em até 30 (trinta) meses. As parcelas serão corrigidas monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por outro que venha a substituí-lo.
- Não serão aceitos parcelamentos com parcelas inferiores a R\$ 1.000,00 (mil reais).
- O parcelamento será garantido por hipoteca sobre o próprio bem, quando se tratar de imóveis e por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, caução esta condicionada à aceitação pelo Juiz Presidente dos Leilões Judiciais.
- Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, ou no caso da sua não apresentação ao Leiloeiro no prazo de 24 horas ao ato, a forma de pagamento do saldo remanescente automaticamente será alterada para "À VISTA", nesse caso, o arrematante declara desde já ciência da condição estabelecida, se comprometendo a efetuar o pagamento na forma acima determinada, sob pena de aplicação das penalidades administrativas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CENTRO DE APOIO AOS LEILÕES JUDICIAIS UNIFICADOS

f) No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

g) O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação.

Compete apenas ao interessado no(s) bem(ns), eventual pesquisa de débito junto aos diversos órgãos.

Após apregoados todos os lotes, os bens que não forem objeto de arrematação serão apregoados novamente na mesma data, no repasse ao final do leilão, podendo os lotes ser desmembrados, salvo disposição em contrário constante do edital, mantendo-se o mesmo percentual de lance mínimo praticado no primeiro pregão

Visitação dos bens: as 9:00 às 18:00 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, todo e qualquer interessado, acompanhado do leiloeiro oficial ou de quem este indicar por escrito, deverá ter acesso aos bens referidos neste edital, sob pena de imediata remoção ou imissão na posse, conforme a hipótese, assumindo o leiloeiro oficial o compromisso de depositário fiel

Esta publicação supre a necessidade de intimação direta às partes. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.